

DECISÃO COREN-AP Nº 148, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Homologa a renovação de suspensão de inscrição da profissional de enfermagem LEDNA ROCHA FERREIRA, COREN-AP Nº 962410-TE.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2022000203 que trata da solicitação de renovação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 557ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 15, 16, 17 E 18 de agosto de 2023, a qual aprovou a homologação de renovação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a renovação de suspensão de inscrição, a contar de 27/05/2023 a 27/05/2024, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	LEDNA ROCHA FERREIRA	COREN-AP Nº 962410-TE
----	-----------------------------	------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300